



**PLANO MUNICIPAL DE  
IMUNIZAÇÃO CONTRA COVID – 19  
SÃO PEDRO DO IVAÍ – PR**



# PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

## MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ



### 1. OBJETIVO

O principal objetivo da campanha de vacinação contra COVID-19 é garantir imunidade a toda população dentro dos grupos elencados pelo Ministério da Saúde, priorizando a população de maior risco.

#### 1.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Definir a logística da distribuição, aplicação e monitoramento das vacinas aplicadas;
- Orientar a população e os profissionais da importância da vacinação;
- Monitorar eventos adversos de vacina;

Município: São Pedro do Ivaí		Regional de saúde: 16ª Regional de saúde de Apucarana	
Função		Contato	
Secretario /a Municipal de Saúde	Simone Tavares Magri	(43)999260646	saude@saopedrodoivai.pr.gov.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	Maria Gracinda Duarte Marques	(43)999214649	gracinda.duarte789@gmail.com
Responsável Vigilância sanitária	Mario Ezequiel Gomes Bueno	(43)999523757	mariobueno1944@hotmail.com
Responsável Atenção Primaria	Diego Rafael Jardim	(43)999040664	diegojardimspi@outlook.com
Coordenador/a Imunização	Maria Isabel Freitas da Silva	(43) 998469243	m.isabelfreitassilva@gmail.com
Técnica em enfermagem	Izaura Felix da Silva dos Santos	(43)984326672	izaurafelix1963@gmail.com



# PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

## MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAI



### 2. FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19. Para o manejo apropriado deste Protocolo é essencial um sistema de vigilância sensível, capaz de avaliar a segurança do produto; diagnosticar a ocorrência de possíveis eventos adversos e emitir respostas rápidas à população. O Sistema Nacional de Vigilância de Eventos Adversos Pós-Vacinação é composto pelas seguintes instituições:

1. Secretaria Municipal de Saúde: Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária e Coordenação de Imunização;

As atividades de vigilância requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido e são compostas por três eixos principais:

- Detecção, notificação e busca ativa de eventos adversos;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, entre outros);

Todos os eventos adversos, graves ou não, devem ser compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós- Vacinação e devem ser notificados segundo fluxo estabelecido no PNI. Os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV devem notificá-la imediatamente às autoridades locais de saúde, incluindo os erros programáticos relacionados a imunização, como por exemplo: problemas com a cadeia de frio; falhas na preparação de doses; erros na via de administração da vacina, dentre outros. É importante destacar que as notificações devem primar pela qualidade no preenchimento das informações contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Ainda, considerando a oferta de diferentes vacinas contra a COVID-19, é imprescindível o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar o EAPV, sendo obrigatório o preenchimento do número do lote e dados do fabricante e demais requisitos estabelecidos em normativas vigentes.



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ



Atenção especial e busca ativa deve ser dada à notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados e erros de imunização (programáticos), além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE) descritos no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação. Para os eventos adversos graves a notificação deve ocorrer em até 24 horas, conforme Portaria MS n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016. Caberá aos municípios e Estado a orientação e determinação de referências e contra referências para o atendimento aos casos decorrentes de eventos graves pós-vacinação contra a COVID-19.

Contatos para notificação:

Unidade de Saúde da Família: Gracinda Duarte Marques - Enfermeira Epidemiologia

Unidade Básica Valmir Ribeiro da Rocha: Diego Rafael Jardim Oliveira - Enfermeiro

Edina Maria dos Santos – Vacinadora

Izaura Felix da Silva dos Santos – Vacinadora

Unidade Básica Floriano Balbo: Maria de Lourdes Lima De Freitas – Vacinadora

### **3. PRECAUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19**

Como as vacinas contra a COVID-19 não foram testadas em todos os grupos de pessoas, portanto algumas precauções ou contraindicações devem ser adotadas temporariamente, até que maiores evidências sejam divulgadas. Após os resultados dos estudos clínicos da fase III, essas orientações podem ser revistas. Em geral, como já recomendado para outras vacinas, pessoas acometidas por doenças agudas febris moderadas ou graves não devem ser imunizadas. Caso contrário, os sintomas decorrentes deste quadro clínico podem ser facilmente confundidos como possíveis efeitos colaterais da vacina. Importante ressaltar que não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos



## **PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

### **MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAI**



diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

#### **4. CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA CONTRA A COVID-19**

Considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados em seus estudos, as seguintes contraindicações devem ser consideradas:

- Pessoas com histórico de reação anafilática confirmada associada à dose anterior da vacina, ou a qualquer um de seus componentes.
- Hipersensibilidade ao princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina.
- Para a vacina covid-19 (recombinante) - AstraZeneca acrescenta-se a seguinte contraindicação: pacientes que sofreram trombose venosa e/ou arterial importante em combinação com trombocitopenia após vacinação com qualquer vacina para a COVID-19.
- Para as vacinas COVID-19 recombinantes dos fabricantes AstraZeneca e Janssen acrescenta-se a seguinte contraindicação: pessoas com histórico de síndrome de extravasamento capilar, grávidas e puérperas. Importante que antes de qualquer vacinação, as bulas e as informações relativas ao respectivo fabricante sejam cuidadosamente lidas, assim como demais orientações contidas no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós- Vacinação.

#### **5. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO**

A operacionalização da vacinação contempla a organização e programação detalhada de todo o processo de vacinação.

Organização da Rede de Frio: Mantendo o estoque de vacina centralizado na Unidade de Saúde da Família, onde rede frio é segura com bateria de energia de 24 hs, protegendo contra queda de energia, e também programado 3 números de telefone onde a câmara de refrigeração liga notificando qualquer falha técnica venhater.



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ



#### 6. CAPACITAÇÃO

Capacitação/atualização dos profissionais de saúde: Realizado pela 16ª Regional de saúde de Apucarana online, e repassado para os demais profissionais, através do profissional capacitado no momento.

#### 7. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração.

- Todas as salas de vacinação do município possuem um profissional responsável pela inserção dos dados no sistema de informação;

- Todas as unidades de saúde possuem computadores e sistema próprio de prontuário eletrônico, que realiza a vinculação dos dados com o SIPNI;

##### Vacinação Extra Muro

- Será utilizado o formulário de vacinação extramuro, para posteriormente digitar no SIPNI.

##### Registro na Caderneta de Vacinação

- Entregar a Caderneta de Vacinação contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina.

#### 8. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Pessoas de 60 anos ou mais, Institucionalizadas	0
População Indígena em Terras Indígenas Demarcadas	0
Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	200
Pessoas de 80 anos ou mais	253
Pessoas de 75 a 79 anos	213
Pessoas de 70 a 74 anos	320
Pessoas de 65 a 69 anos	427
Pessoas de 18 a 64 anos	7.169
Pessoas com Comorbidades 18 a 59 anos e Gestantes e Puérperas 18 a 59 anos	636
Pessoas com Deficiências Permanente Grave	77
Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	0



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAI



Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	220
Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	0
Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	0
Trabalhadores de transporte coletivo e Caminhoneiros	120
Trabalhadores de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	4
Trabalhadores de Transporte Aéreo	0
Trabalhadores Portuários	0
População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	0
Trabalhadores do Sistema Prisional	0
Pessoas de 12 a 17 anos	1.000
<b>TOTAL</b>	<b>10.639</b>

### 9. IMUNIZAÇÃO

A imunização será realizada preferencialmente no modo extra muro, em pacientes idosos, com comorbidades, extensão no horário de funcionamento das unidades de saúde e funcionamento aos finais de semana.

O registro será inserido na caderneta de vacinação com nome do paciente, nome da vacina ( covid-19) data da aplicação, lote, laboratório com letra legível.



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAI



#### 10. COMUNICAÇÃO

Ação	Atividades
Comunicação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter o canal de comunicação para atender a população, via telefone para tirar dúvidas.</li><li>- Realizar post informativos nas redes sociais;</li><li>- Realizar orientação para a equipe de saúde quanto à importância da imunização da vacina contra o coronavírus, independente do laboratório ou <i>fake news</i> que forem aparecendo;</li></ul>
Transparência	<ul style="list-style-type: none"><li>- Alimentar o sistema de transparência das pessoas vacinadas vs doses que receberemos ao longo da campanha.</li><li>-A SESA/PR também irá alimentar a transparência com o quantitativo de doses aplicadas de cada município.</li><li>-Será divulgado no site da Prefeitura o Plano Municipal de Imunização, bem como suas atualizações, com ênfase nos grupos prioritários de vacinação com Plano Estadual e Nacional de Imunização da COVID19.</li></ul>





# PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

## MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ



### ANEXOS I

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).
Hipertensão Arterial	<p><b>Hipertensão Arterial Resistente (HAR):</b> Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos.</p> <p><b>Hipertensão arterial estágio 3:</b> PA sistólica <math>\geq 180</math>mmHg e/ou diastólica <math>\geq 110</math>mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade.</p> <p><b>Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade:</b> PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade.</p>



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ

Doenças cardiovasculares	<p><b>Insuficiência cardíaca (IC):</b> IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da <i>New York Heart Association</i>.</p> <p><b>Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar:</b> Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária.</p> <p><b>Cardiopatía hipertensiva:</b> (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo). Síndromes coronarianas</p> <p><b>Síndromes coronarianas:</b> crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatía isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras).</p> <p><b>Valvopatias:</b> Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras).</p> <p><b>Miocardiopatias e Pericardiopatias:</b> Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatía reumática.</p> <p><b>Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas:</b> Aneurismas, dissecações, hematomas da aorta e demais grandes vasos.</p> <p><b>Arritmias cardíacas:</b> com importância clínica e/ou cardiopatía associada (fibrilação e flutter atriais; e outras).</p> <p><b>Cardiopatias congênita no adulto:</b> Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento 28 miocárdico.</p> <p><b>Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados:</b></p>
--------------------------	---



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ



#### Na fase I

Vacinar, proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponível:

- Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade;
- Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise), independentemente da idade;

- Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade;
- Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente de 55 a 59 anos, cadastradas no Programa 9 de Benefício de Prestação Continuada (BPC).

#### Na fase II

Vacinar, proporcionalmente, de acordo com o quantitativo de doses disponível:

- Pessoas com comorbidades de 18 a 54 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC de 18 a 54 anos;
- Pessoas com Deficiência Permanente sem cadastro no BPC de 18 a 59 anos. A lista das comorbidades e as respectivas definições estão apresentadas no Anexo I. Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados deverão apresentar documentação comprobatória de pertencer a algum destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.)

#### **Trabalhadores da Educação**

Considerando que as escolas constituem serviço essencial, a decisão do Governo do Paraná para o retorno seguro às aulas presenciais, o cenário epidemiológico do estado, que as escolas são ambientes fechados, com elevado número de pessoas e que a execução regular de atividades coletivas constituem risco de ocorrência de casos entre os integrantes da comunidade escolar, em especial trabalhadores da educação, foi colocado em pauta a necessidade de antecipar o início da vacinação em Trabalhadores da Educação.



# PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

## MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAI



### Vacinação dos Adolescentes de 12 a 17 anos de idade

A vacinação contra a COVID-19 para os adolescentes, iniciou-se no mês de setembro do ano em curso e será realizada exclusivamente com a Vacina Pfizer. Prioritariamente serão contemplados os adolescentes com deficiência permanente, comorbidade, privados de liberdade, gestantes, puérperas, lactantes com ou sem comorbidades e indígenas.

Para a vacinação de adolescentes, na faixa etária preconizada, se faz necessário, autorização dos pais ou responsáveis, verbal, no ato vacinal ou por escrito.

Para a vacinação da gestante adolescente, é necessário a prescrição médica e a autorização dos pais ou responsáveis, verbal, no ato vacinal ou por escrito.

Orientamos que para a vacinação dos indígenas se defina estratégia em conjunto com o DSEI e a vacinação dos adolescentes privados de liberdade, ocorra nas instituições em que se encontram.

As comorbidades são as mesmas já descritas no anexo I, deste Plano, sendo necessário a comprovação da mesma.

Após a vacinação destes grupos, inicia-se a vacinação dos demais adolescentes de 12 a 17 anos sem comorbidades, de forma decrescente.

### Dose de Reforço e Dose Adicional.

A administração de uma dose de reforço, inicia-se com os idosos acima de 70 anos de idade e a dose adicional para os indivíduos com imunossupressão conforme as orientações contidas na NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

A dose de reforço para a população de 60 anos e mais, está contemplada na NOTA TÉCNICA Nº 48/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

A dose de reforço da vacina contempla, neste momento, todos os **idosos acima de 60 e 70 anos, que deverão se vacinados com intervalo mínimo de 6 meses após a última dose do esquema vacinal** (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, deverá ser administrada uma dose adicional, **com intervalo de 28 dias após a última dose do esquema básico.**

Doenças que apresentam alto grau de imunossupressão:

- Imunodeficiência primária grave;
- Quimioterapia para câncer;



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAI



- Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras;
- Pessoas vivendo com HIV/Aids;
- Uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias;
- Uso de drogas modificadoras da resposta imune;
- Pacientes em hemodiálise;
- Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras:

- Metotrexato;
- Leflunomida;
- Micofenolato de mofetila;
- Azatioprina;
- Ciclofosfamida;
- Ciclosporina;
- Tacrolimus;
- 6-mercaptopurina;
- Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe);
- Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe).

A vacina a ser utilizada para a dose de reforço ou para a dose adicional deverá ser, **preferencialmente**, da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Wyeth**) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

#### **Dose de Reforço para Trabalhadores de Saúde**

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 47/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, referente a administração de Dose de Reforço de vacinas contra a COVID-19 em trabalhadores de saúde, destacamos que devido a possibilidade de amplificação da resposta imune com doses adicionais de vacinas Covid-19, bem como a necessidade de



## PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

### MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ



adequação do esquema vacinal nesses indivíduos devido à sua maior exposição a covid-19 e conseqüentemente maior risco de adoecimento,absenteísmo e complicações da doença, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid- 19 (CTAI COVID-19), realizada em 24 de setembro de 2021, opta por adotar, a partir do 28 de setembro de 2021, o que segue:

- a) A administração de 1 (uma) dose de reforço da vacina para todos os trabalhadores da saúde, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal primário (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado.
  
- b) A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina devetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

#### 11. REFERÊNCIAS:

PARANÁ. Secretaria de Saúde do Estado do Paraná - **Plano Estadual de Vacinação**  
[https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-01/PLANO\\_ATUALIZADO\\_plano\\_estadual\\_de\\_vacinacao\\_contra\\_a\\_covid\\_19\\_sesa\\_pr\\_.pdf](https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/PLANO_ATUALIZADO_plano_estadual_de_vacinacao_contra_a_covid_19_sesa_pr_.pdf), Paraná 2021



**PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO A VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**MUNICÍPIO SÃO PEDRO DO IVAÍ**



Responsável pela Elaboração

Equipe Secretaria Municipal de Saúde

São Pedro do Ivaí – Paraná

2021